



*Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*  
GABINETE

## **ATO EXECUTIVO Nº 4251 / 2010**

Cria a Comitê Gestor das Contas Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Emenda Constitucional 62/2009

**Considerando** o art. 100 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o art. 8º da resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** as decisões tomadas no último dia 9 de agosto, na primeira reunião de trabalho para instalação do Comitê Gestor das contas instituídas pelo Regime Especial;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o **Comitê Gestor das Contas Especiais** para auxiliar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a administrar o pagamento dos precatórios expedidos pelos tribunais com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro;

**Art. 2º** Designar como membros titulares os magistrados abaixo relacionados:

. **Doutor LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO**, Juiz de Direito da 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;

. **Doutor RICARDO PELINGEIRO MENDES DA SILVA**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Niterói;

. **Doutor MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA**, Juiz do Trabalho auxiliar de conciliação de precatórios;



*Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*

GABINETE

**Art. 3º** Designar como membros suplentes os magistrados abaixo relacionados:

. **Doutor GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

. **Doutor LEOPOLDO MUYLAERT**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Niterói;

. **Doutor PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho;

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2010.

**DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER**  
**PRESIDENTE**

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Diário de Justiça

Eletrônico em 23 / 8 / 2010 – Caderno I –

Administrativo, Páginas 2.